



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 008/Ano 2024

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º. 009/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6º E 7º DA EC 41/03, COMBINADO COM O ART. 2º DA EC 47 E ARTS. 36 E 38n DA LEI MUNICIPAL N.º 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA LUNA** de **CPF n.º. ***.319.***-30 RG n.º 3,***.950 SSP /PE, CTPS n.º 009**22 / SERIE n.º 00004-AL e PASEP n.º. 1.702**55440**, Sob **matrícula n.º. 211**, lotada na **Secretaria Educação**, exercendo cargo de **SERVENTE**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Conforme o que consta no Processo sob n.º. **011/2016 do IPREV MARAGOGI**, que o mesmo contava na data do pedido com **60 (sessenta) anos de idade**, contando com o tempo de serviço neste município de **31 (trinta um) anos, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias**, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 6º e 7º da EC 41/03 e artigo 36 e 38 da Lei municipal n.º 376/2005, tendo auferidos seus proventos **INTEGRAIS**, com **paridade**.

Maragogi, 11 de Maio 2016.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 4731db13-6188-4896-9a30-4b40771ee967